



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2378, ano 48, de 15 de setembro de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 324/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421, de 17 de maio de 2004, e

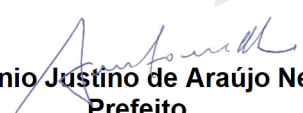
CONSIDERANDO Requerimento protocolado pela servidora CRISTIANE DE LIMA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença sem vencimentos a servidora CRISTIANE DE LIMA SILVA, ocupante do cargo de GPO – Agente de Limpeza, Matrícula 1375, pelo período de 01 (um) ano, com início em 08 de setembro de 2026 e término em 08 de setembro de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 15 de setembro de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0315/2026

Processo Nº: 3586/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: Aquisição de materiais e equipamentos musicais destinados à realização das atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 15 de setembro de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0316/2026
Processo Nº: 3587/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de serviço de transporte diário e intermunicipal de pessoas doentes, destinado ao deslocamento para tratamentos de saúde, sessões de hemodiálise, consultas médicas e outros procedimentos, com destino à cidade de Guarabira, conforme a demanda do município, em razão de o processo de contratação anteriormente realizado não ter sido suficiente para atender à demanda existente., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2378, ano 48, de 15 de setembro de 2026

DONA INÊS, 15 de setembro de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº: 0063/2026
Processo Nº: 3390/2026
Registro CGM Nº: 26-00381-3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade PREGÃO(ELETRÔNICO), no dia 28 de setembro de 2026 às 09:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de 03 (três) playgrounds modulares infantis, destinados às Escolas Professora Maria Eugênia e Luiza Teixeira da Costa e à Creche Francisco Ferreira de Lima Neto, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.. A reunião ocorrerá no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações no setor de contratação

DONA INÊS, 14 de setembro de 2026.

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0298/2026
Processo Nº: 3361/2026
Registro CGM Nº: 26-00380-5

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de camas, colchões, ventilador e frigobar destinados ao Pronto Atendimento Municipal, com a finalidade de equipar o ambiente de repouso dos profissionais de saúde, proporcionando melhores condições de descanso, conforto e bem-estar durante os plantões, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para a adequada prestação dos serviços de saúde., referente a DISPENSA Nº 0298/2026 em favor de SEVERINO FELIX DA SILVA NETO (CNPJ: 43.050.289/0001-66) R\$ 11.400,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0298/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 15 de setembro de 2026.


ANA CAROLINA DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2378, ano 48, de 15 de setembro de 2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00751/2025)

RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Dona Inês/PB	CNPJ:	08.782.146/0001-48
Endereço:	AV MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 02, DONA INÊS/PB	CEP:	58228-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	833377-1020		
E-mail:	administracao@pmdonaines.pb.gov.br		
Representante	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO		
CPF:	421.954.114-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	advantoniojustino@gmail.com	Data início da	01/01/2021

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto Municipal de Previdencia dos Servidores Publicos -	CNPJ:	70.134.374/0001-85
Endereço:	Rua Major Augusto Bezerra, 02	CEP:	58228-000
Bairro:	Centro	Fax:	(083) 3377-1058
Telefone:	833377-1025		
E-mail:	impresp@pmdonaines.pb.gov.br		
Representante	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA		
CPF:	501.350.314-00		
Cargo:	Gestor	Complemento:	
E-mail:	wellingtonmaia@live.com	Data início da	07/05/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Ordinária Municipal Nº 1.073/2025, de 11 de novembro de 2025, e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto Municipal de Previdencia dos Servidores Publicos - IMPRESP é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dona Inês da quantia de R\$ 2.424.390,49 (dois milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2022 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dona Inês confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.424.390,49 (dois milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), será pago





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2378, ano 48, de 15 de setembro de 2026

O montante de R\$ 2.424.390,49 (dois milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.081,30 (oito mil e oitenta e um reais e trinta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 8.081,30 (oito mil e oitenta e um reais e trinta centavos), vencerá em 10/11/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero vírgula por cento), conforme Lei nº Lei Ordinária Municipal Nº 1.073/2025, de 11 de novembro de 2025..

Página 1





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2378, ano 48, de 15 de setembro de 2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00751/2025) RETIFICADOR

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 0,01% (zero vírgula um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Dona Inês - PB / 11/09/2026





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2378, ano 48, de 15 de setembro de 2026

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00751/2025)
RETIFICADOR**

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 14/09/2026
50135031400	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 14/09/2026
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 14/09/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 14/09/2026 11:02:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2583871&crc=9405BF1B>, informando o código verificador: 2583871 e código CRC: 9405BF1B.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2378, ano 48, de 15 de setembro de 2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.782.146/0001-48 Número do acordo: 00751/2025 Data de consolidação do 31/12/2025
Ente: Prefeitura Municipal de Dona Inês / PB Data de assinatura do Termo: 11/09/2026
Título Patronal - Parcelamento Especial EC 136/25 Data de vencimento da 1ª 10/11/2026
Lei autorizativa do Lei Ordinária Municipal Nº 1.073/2025, de 11 de novembro de 2025.

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)

Competência Inicial: 01/2022 Final: 08/2025 Quantidade de Parcelas: 300

Valor original: 2.120.969,84 Valor Consolidado: 2.424.390,49

Valor da parcela na data de consolidação: 8.081,30

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 0,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 0,01 %





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2378, ano 48, de 15 de setembro de 2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRS)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2022	0,00	0,54	19,92	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00
02/2022	0,00	1,01	18,72	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00
03/2022	0,02	1,62	16,83	0,00	44,00	0,01	0,00	0,03
04/2022	0,00	1,06	15,61	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00
05/2022	0,01	0,47	15,06	0,00	42,00	0,00	0,00	0,01
06/2022	-57.260,49	0,67	14,30	-8.188,25	41,00	-26.833,98	0,00	-92.282,72
07/2022	-73.604,54	-0,68	15,08	-11.099,56	40,00	-33.881,64	0,00	-118.585,74
08/2022	-94.187,17	-0,36	15,50	-14.599,01	39,00	-42.426,61	0,00	-151.212,79
09/2022	5.690,63	-0,29	15,83	900,83	38,00	2.504,75	0,00	9.096,21
10/2022	16.059,27	0,59	15,15	2.432,98	37,00	6.842,13	0,00	25.334,38
11/2022	21.049,00	0,41	14,68	3.089,99	36,00	8.690,04	0,00	32.829,03
12/2022	30.471,89	0,62	13,98	4.259,97	35,00	12.156,15	0,00	46.888,01
13/2022	143.876,76		13,98	20.113,97	35,00	57.396,76	0,00	221.387,49
01/2023	-23.247,27	0,53	13,38	-3.110,48	34,00	-8.961,64	0,00	-35.319,39
02/2023	-988,38	0,84	12,43	-122,86	33,00	-366,71	0,00	-1.477,95
03/2023	31.769,29	0,71	11,64	3.697,95	32,00	11.349,52	0,00	46.816,76
04/2023	40.685,51	0,61	10,96	4.459,13	31,00	13.994,84	0,00	59.139,48
05/2023	41.151,55	0,23	10,71	4.407,33	30,00	13.667,66	0,00	59.226,54
06/2023	27.646,78	-0,08	10,80	2.985,85	29,00	8.883,46	0,00	39.516,09
07/2023	57.528,61	0,12	10,66	6.132,55	28,00	17.825,12	0,00	81.486,28
08/2023	60.420,60	0,23	10,41	6.289,78	27,00	18.011,80	0,00	84.722,18

15/09/26 15:35 v1.2

Página 2 de 4





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2378, ano 48, de 15 de setembro de 2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

09/2023	56.172,77	0,26	10,12	5.684,68	26,00	16.082,94	0,00	77.940,39
10/2023	100.084,62	0,24	9,86	9.868,34	25,00	27.488,24	0,00	137.441,20
11/2023	89.602,90	0,28	9,55	8.557,08	24,00	23.558,40	0,00	121.718,38
12/2023	57.966,02	0,56	8,94	5.182,16	23,00	14.524,08	0,00	77.672,26
13/2023	0,41		8,94	0,04	23,00	0,10	0,00	0,55
01/2024	-0,03	0,42	8,49	0,00	22,00	-0,01	0,00	-0,04
02/2024	-30.161,17	0,83	7,59	-2.289,23	21,00	-6.814,58	0,00	-39.264,98
03/2024	3,00	0,16	7,42	0,22	20,00	0,64	0,00	3,86
04/2024	637,72	0,38	7,01	44,70	19,00	129,66	0,00	812,08
05/2024	34.385,70	0,46	6,52	2.241,95	18,00	6.592,98	0,00	43.220,63
06/2024	47.149,00	0,21	6,30	2.970,39	17,00	8.520,30	0,00	58.639,69
07/2024	-0,01	0,38	5,90	0,00	16,00	0,00	0,00	-0,01
08/2024	-0,02	-0,02	5,92	0,00	15,00	0,00	0,00	-0,02
09/2024	45.755,12	0,44	5,46	2.498,23	14,00	6.755,47	0,00	55.008,82
10/2024	45.408,70	0,56	4,87	2.211,40	13,00	6.190,61	0,00	53.810,71
11/2024	43.499,39	0,39	4,46	1.940,07	12,00	5.452,74	0,00	50.892,20
12/2024	0,02	0,52	3,92	0,00	11,00	0,00	0,00	0,02
13/2024	0,01		3,92	0,00	11,00	0,00	0,00	0,01
01/2025	0,00	0,16	3,76	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
02/2025	44.408,95	1,31	2,41	1.070,26	9,00	4.093,13	0,00	49.572,34
03/2025	119.738,58	0,56	1,84	2.203,19	8,00	9.755,34	0,00	131.697,11
04/2025	122.971,84	0,43	1,41	1.733,90	7,00	8.729,40	0,00	133.435,14
05/2025	128.673,73	0,26	1,14	1.466,88	6,00	7.808,44	0,00	137.949,05
06/2025	253.734,32	0,24	0,90	2.283,61	5,00	12.800,90	0,00	268.818,83

15/09/26 15:35 v1.2

Página 3 de 4

17 de Novembro

1959





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2378, ano 48, de 15 de setembro de 2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

07/2025	253.077,42	0,26	0,64	1.619,70	4,00	10.187,88	0,00	264.885,00
08/2025	251.275,11	-0,11	0,75	1.884,56	3,00	7.594,79	0,00	260.754,46
13/2025	229.523,67		0,00	0,00	1,00	2.295,24	0,00	231.818,91
TOTAL:	2.120.969,84			72.822,30		230.598,35	0,00	2.424.390,49

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
42195411448	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 14/09/2026 11:02:15
50135031400	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 14/09/2026 10:03:48
42195411448	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Controlador de Despesa - Assinatura EDM Banco do	Assinado digitalmente em 14/09/2026 11:02:15



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 14/09/2026 11:02:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2583871&crc=9405BF1B>, informando o código verificador: 2583871 e código CRC: 9405BF1B.

